Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 15/04/81

"Atualiza a Remuneração dos Vereadores
e dá Outras Providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/75, e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela deliberação da Mesa nº 240/81, aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º- A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Pouso Alto, incluindo parte fixa, variável e ajuda de custo, fixada pela Resolução 20, passa a ser de CR$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), sendo a referida importância assim especificada:

I - Parte Fixa CR$ 3.300,00 (treis mil e trezentos cruzeiros)

II - Parte Variável CR$ 3.300,00 (treis mil e trezentos cruzeiros)

§ 1º. A parte variavel da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às sessões e pela participação nas votações, nunca inferior a parte fixa.

§ 2º. A falta do Vereador à reunião ordinária importará em desconto de CR$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Art.2º- A remuneração mencionada no Art.1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art.3º- Sempre que houver reajuste na remuneração do Deputado Estadual, a Mesa da Câmara através de Ato, atualizará a remuneração dos Vereadores, observando a Legislação em vigor.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Presidente

Vice Presidente

Secretária